

DECRETO Nº 050/2011

Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 7º DA LEI Nº 0548/2010 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, um crédito adicional suplementar na importância de R\$=3.100,00 (=Três Mil Cem Reais), destinado a reforços das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Fonte	076	Recursos Livres – Samae
Órgão	09	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade	001	Saneamento
Função	17	Saneamento
Sub função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0470	Saneamento Geral

076.09.001.17.512.0470.2.041 – Operação e M	anutenção do Sistema d	le Água	
3.3.72.30.00.00 – Material de Consumo	-	R\$=	3.100,00
	Sub-total	R\$=	3.100,00
Total		R\$=	3.100.00
Art; 2° - SERVIRÁ DE RECURSO PARA SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁR		OR A REDUÇ	CÃO DAS
076.09.001.17.512.0470.2.041 – Operação e M	anutenção do Sistema d	de Água	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo		R\$= 3	3.100,00
	Sub-total	R\$= 3	3.100,00
Total	•••••	R\$= 3	3.100.00

Nova Santa Bárbara – Pr., 01 de agosto de 2.011

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Claudemir Valério Prefeito Municipal